



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

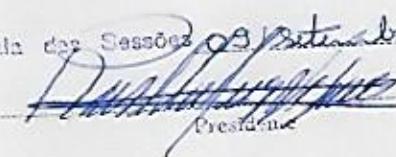
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REJEITADO

Sala das Sessões 09 de setembro de 1997

PARECER


Presidente

Assunto: Projeto de Lei nº 017/97, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná S.A. para execução do Programa VILAS RURAIS e, através do FDU - Fundo Estadual de desenvolvimento Urbano, execução do programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - Paraná Urbano.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, reunida, nesta data, para examinar, nos termos da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 017/97, originário do Executivo Municipal, que versa sobre autorização do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná S/A, para execução do Programa VILAS RURAIS e, através do FDU - Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, execução do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - Paraná Urbano, exara parecer favorável a sua aprovação pelas razões adiante expendidas:

1 - O supracitado projeto de lei preenche os requisitos exigidos pela técnica legislativa, estando, por isso, de conformidade com o ordenamento jurídico vigente e perfeitamente em sintonia com o princípio das leis.

2 - No tocante ao conteúdo do projeto, urge destacar que a referida operação de crédito enquadra-se dentro da capacidade de endividamento de Campo Largo. Além do que, esses recursos advindos de programa instituído pelo Governo do Estado, trará benefícios a este Município, uma vez que tal Vila Rural, se não edificada aqui, será, certamente, executada suas obras em outro Município.

3 - Sabe-se que o Município de Campo Largo possui tradição na agricultura e que construção de uma Vila Rural, além de ser uma gratificante experiência, poderá servir diretamente o trabalhador rural do nosso Município; que terá, nessa vila uma nova opção de vida, produzindo para a nossa cidade.

4 - Por essa razão e tendo em vista o fato de que não podemos esquecer o trabalhador rural, de há muito abandonado, e que a Comissão emite parecer favorável pela aprovação do supracitado projeto.

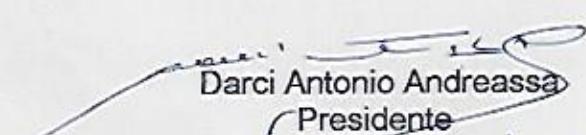


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

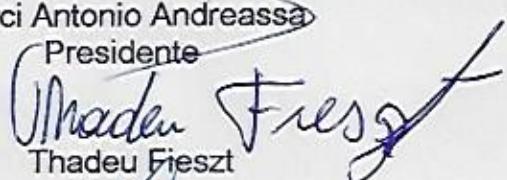
ESTADO DO PARANÁ

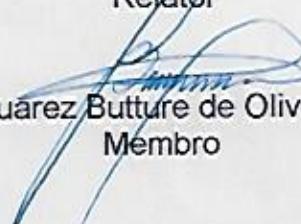
É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 05 de Setembro
de 1997.


Darcy Antonio Andreassa

Presidente


Thadeu Fieszt
Relator


Juarez Buttore de Oliveira
Membro